



A Santa Sé

JOÃO PAULO II

AUDIÊNCIA

Quarta-feira 24 de Setembro de 1997

A intercessão celeste da Mãe da graça divina

Queridos Irmãos e Irmãs,

1. Maria é mãe da humanidade na ordem da Graça. O Concílio Vaticano II põe em evidência este papel de Maria, ligando-o à sua cooperação na redenção de Cristo.

Ela «por disposição da divina Providência foi na terra a nobre Mãe do divino Redentor, a Sua mais generosa cooperadora e a escrava humilde do Senhor » (LG, 61).

Com tais afirmações, a Constituição *Lumen gentium* quer pôr no seu justo relevo o facto de a Virgem ter sido intimamente associada à obra redentora de Cristo, tornando-se «a mais generosa cooperadora » do Salvador. Mediante os gestos de toda a mãe, desde os mais ordinários até aos mais empenhativos, Maria coopera livremente na obra da salvação da humanidade, em profunda e constante sintonia com o seu divino Filho.

2. O Concílio ressalta, além disso, que a cooperação de Maria foi animada pelas virtudes evangélicas da obediência, da fé, da esperança e da caridade, e se realizou sob o influxo do Espírito Santo. Recorda, também, que precisamente dessa cooperação lhe deriva o dom da maternidade espiritual universal: associada a Cristo na obra da redenção, que inclui a regeneração espiritual da humanidade, tornou-se mãe dos homens renascidos para a vida nova.

Afirmando que Maria é «para nós mãe na ordem da graça» (cf. *ibid.*), o Concílio põe em relevo que a sua maternidade espiritual não se limita só aos discípulos, como se se devesse interpretar

em sentido restritivo a frase pronunciada por Jesus no Calvário: «Mulher, eis aí o teu filho» (*Jo* 19, 26). Com essas palavras, com efeito, o Crucificado, estabelecendo uma relação de intimidade entre Maria e o discípulo predilecto, figura- modelo em escala universal, queria oferecer a Sua mãe como mãe a todos os homens.

Por outro lado, a eficácia universal do sacrifício redentor e a cooperação consciente de Maria na oferta sacrificial de Cristo, não permitem uma limitação do seu amor materno.

Esta missão materna universal de Maria é exercida no contexto da sua singular relação com a Igreja. Com a sua solicitude para com todos os cristãos, ou melhor, com cada criatura, Ela guia a fé da Igreja para um acolhimento sempre mais profundo da Palavra de Deus, sustentando-lhe a esperança, animando a sua caridade e a comunhão fraterna e encorajando o dinamismo apostólico.

3. Durante a sua vida terrena, Maria manifestou a sua maternidade espiritual para com a Igreja durante um tempo muito breve. Contudo, esta sua função apareceu com todo o seu valor depois da Assunção, e está destinada a prolongar-se nos séculos até ao fim do mundo. O Concílio afirma expressamente: «Esta maternidade de Maria na economia da graça perdura sem interrupção, desde o consentimento, que fielmente deu na Anunciação e que manteve inabalável junto à cruz, até à consumação eterna de todos os eleitos» (*LG*, 62).

Tendo entrado no reino eterno do Pai, mais próxima do divino Filho e, portanto, de todos nós, Ela pode exercer no Espírito, de maneira mais eficaz, a função de intercessão materna que lhe foi confiada pela Providência divina.

4. Próxima de Cristo e em comunhão com Ele, que «pode salvar perpetuamente os que por Ele se aproximam de Deus, vivendo sempre para interceder em seu favor» (*Hb* 7, 25), o Pai celeste quis pôr Maria: à intercessão sacerdotal do Redentor quis unir a intercessão materna da Virgem. Trata-se de uma função que Ela exerce em benefício daqueles que estão em perigo e têm necessidade de favores temporais e, sobretudo, da salvação eterna: «Cuida, com amor materno, dos irmãos de seu Filho que, entre perigos e angústias, caminham ainda na terra, até chegarem à pátria bem-aventurada. Por isso, a Virgem é invocada na Igreja com os títulos de advogada, auxiliadora, socorro, medianeira » (*LG*, 62).

Estes apelativos, sugeridos pela fé do povo cristão, ajudam a compreender melhor a natureza da intervenção da Mãe do Senhor na vida da Igreja e de cada um dos fiéis.

5. O título de «Advogada» remonta a Santo Ireneu. Ao tratar da desobediência de Eva e da obediência de Maria, ele afirma que no momento da Anunciação «a Virgem Maria se tornou a Advogada» de Eva (*Haer.* 5, 19, 1; *PG* 7, 1175- 1176). Com efeito, com o seu «sim» defendeu e libertou a progenitora das consequências da sua desobediência, tornando-se causa de salvação

para ela e para todo o género humano.

Maria exerce o seu papel de «Advogada », cooperando quer com o Espírito Paráclito, quer com Aquele que na cruz intercedia pelos Seus perseguidores (cf. *Lc 23, 34*) e ao Qual João chama o nosso «advogado junto do Pai» (1 *Jo 2, 1*). Como mãe, Ela defende os seus filhos e protege-os contra os danos causados pelas suas próprias culpas.

Os cristãos invocam Maria como «Auxiliadora », reconhecendo-lhe o amor materno que vê as necessidades dos seus filhos e está pronto a intervir em ajuda deles, sobretudo quando está em jogo a salvação eterna.

A convicção de que Maria está próxima de quantos sofrem ou se encontram em situações de grave perigo, sugeriu aos fiéis invocá-la como «Socorro». A mesma confiante certeza é expressa pela mais antiga oração mariana, com as palavras: «Sob a vossa protecção recorreremos a vós, Santa Mãe de Deus: não desprezeis as súplicas de nós que estamos na prova, e livrai-nos sempre de todos os perigos, ó Virgem gloriosa e bendita! » (*Do Breviário Romano*).

Como Medianeira materna, Maria apresenta a Cristo os nossos desejos, as nossas súplicas e transmite-nos os dons divinos, intercedendo continuamente em nosso favor.